

PORTARIA Nº 062/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 789/2026, que institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 789/2026 fixa a composição paritária da Comissão em 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos em pares vinculados, com representação do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da entidade sindical majoritária e do Conselho Municipal de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle social e regular aplicação dos recursos públicos vinculados à educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF, com caráter consultivo e fiscalizatório, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Débora Maria de Sousa Castro

Suplente: Evangelista Portela Costa

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Andrea de Oliveira Costa

Suplente: Edmilson Alves Rodrigues

III - Representantes da entidade sindical majoritária dos profissionais da educação:

Titular: Joseni Souza da Silva

Suplente: Maria de Nazaré Silva de Oliveira

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Gilson Castro de Sousa

Suplente: Daniela de Sousa Castro Mota

Art. 2º A Comissão será composta por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a representação paritária prevista na legislação.



Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

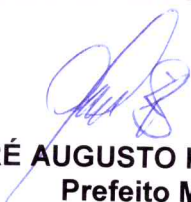
Art. 4º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização definidas no art. 6º da Lei Municipal nº 789/2026, com acesso irrestrito às informações e documentos relativos à gestão e aplicação dos recursos do Precatório do FUNDEF, na forma do art. 8º da referida lei.

Art. 5º A Comissão elaborará seu regimento interno no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação, nos termos da Lei Municipal nº 789/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 01 DE JULHO DE 2026.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVIN
Prefeito Municipal